



DESPACHO

Assunto: Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante e à Tabela Geral de Taxas.

Considerando que:

- Da publicação do Decreto-Lei nº 108/2026, de 29 de maio, cuja entrada em vigor, inicialmente prevista para o dia 3 de agosto de 2026, mas que na presente data, segundo o comunicado do Conselho de Ministros de 23 de julho de 2026, vai ser protelada para o dia 1 de outubro de 2026, resulta a necessidade de revisão do Livro III – Urbanismo e da tabela geral de taxas, do Código Regulamentar de Amarante;
- Sem prejuízo de uma revisão mais profunda do referido código, há outras disposições que importa rever de imediato para: conciliação com outras diplomas legais; correção de erros materiais e dúvidas de interpretação, e ainda, para reforço dos benefícios sociais dos bombeiros voluntários, como medida de incentivo ao recrutamento de novos voluntários;
- As alterações supra descritas carecem de um período de consulta pública de 30 dias uteis;
- A Assembleia Municipal vai reunir de forma ordinária no mês de setembro de 2026, sendo que, por forma a concluir-se todo o procedimento em tempo de o assunto ser agendado àquela reunião da Assembleia Municipal, importa, quanto antes, publicar-se o aviso em Diário da República por forma a iniciar-se o decurso do prazo de consulta publica;
- Na presente data os serviços têm disponível a proposta de alteração, sendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal está agendada para o dia 11 de agosto de 2026;
- Nos termos do art.º 33.º n.º 1, al. k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município”;
- Nos termos do art.º 35.º n.º 3 do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais o Presidente da Câmara, por razões de urgência pode praticar os atos da competência da Câmara Municipal, como é aqui o caso, por forma a lograr-



se o agendamento da proposta de alteração ao Código Regulamentar na ordem do dia da próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal;

DETERMINA:

- I – A aprovação da proposta de Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante e à Tabela Geral de Taxas apresentadas pela DMPPGT e pelo DAG;
- II – A submissão a consulta pública da proposta referida em I, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
- III – A aprovação do aviso a publicar em Diário da República para publicitação da consulta pública determinada em II;
- IV – O envio das decisões proferidas em I e II à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação;
- V – O encaminhamento do presente para ao DAG para, de imediato, proceder à publicação referida em III.

Amarante, Paços do Concelho, 29 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

António Jorge Vieira Ricardo